



Folha no	02	de proc
no	395	997

Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

É bastante grande o número de pessoas que hoje habitam as ruas de nossa cidade. São seres humanos que por razões diversas acabam destituídos de qualquer amparo ou solidariedade.

Fechar os olhos, ou voltar as costas para esta triste realidade, não contribui em nada para solucionar o problema, pelo contrário, agrava-o. Esta grave situação tem reflexos negativos na vida dessas pessoas e da comunidade.

O projeto de lei que ora apresentamos, busca dotar a municipalidade de instrumento que possibilite ação contribuidora na solução de um problema de tamanha gravidade. Não se restringe apenas a acolher esta população de rua nos albergues que propõe, mas, também, a fornecer instrumental que lhes favoreça a inserção nas fileiras produtivas da sociedade.